



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleiba Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 3.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$271.000,00 (Duzentos e setenta um mil reais, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40819	R\$	271.000,00
TOTAL GERAL	R\$	271.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.272.2304.2246 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais -40182	R\$	40.000,00
004 - Secretaria Da Receita Municipal		
10.331.2302.2284 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39903	R\$	40.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
10.331.2105.2287 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas -39388	R\$	30.000,00
26.272.2105.2222 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 40366	R\$	131.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
10.331.2207.2293 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39373	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	271.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de agosto de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
--

PORTARIA INTERNA Nº 10/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2.019.

Dispõe sobre a designação do servidor, Cristiane Mendes dos Anjos e Amauri Carvalho Xavier como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Cristiane Mendes dos Anjos, matrícula N. 170712, CPF: 016.985.291-12 e Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF 376.331.980-87, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>Comercial José Barriga de Combustíveis Ltda</u>	Pregão Presencial nº.14/2019, Processo de Compra nº 579/2019 e Ata de Registro de Preço nº 32/2019,	Fornecimento/Aquisição de Combustível (gasolina e Óleo diesel S-10),	ATÉ A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua presente data, retroagindo a sua vigência 30/08/2019.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

EM BRANCO